

**PORTARIA SEMED Nº 018, 12 DE MARÇO DE 2026.**

*“Divulga os valores descentralizados às Unidades Executoras da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2026 por meio do Programa de Gestão Escolar Autônoma - PGEA UNIFORME ESCOLAR e Institui o Termo de Referência Padrão para aquisição de uniforme escolar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, fixa critérios técnicos obrigatórios e dá outras providências.”*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 4º, II da Lei Municipal nº1582/2018 e artigo 5º alterado pela Lei nº 1.948/2023.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a autonomia administrativa, pedagógica e gestão financeira das unidades escolares públicas;

**CONSIDERANDO** que o artigo 2º, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.582/2018 (alterado pela Lei nº 1.948/2023), que trata dos recursos financeiros estabelecidos em Orçamento pela Prefeitura do Município de Colinas do Tocantins, devendo os repasses obedecer aos critérios, valores e formas preconizadas na legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que o artigo 4º, II, Lei Municipal nº 1.582/2018, determina que caberá a Secretaria Municipal de Educação as orientações referentes à aplicação de recursos e prestações de contas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de simplificação e celeridade dos processos relacionados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, buscando a transparência, a eficiência e o atendimento tempestivo às demandas do Associações de Pais e Mestres e à Cooperativa Escolar, por meio do Programa Gestão Escolar Autônoma - PGEA.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Termo de Referência Padrão para Aquisição de Uniforme Escolar, conforme Anexo I desta Portaria, de utilização obrigatória por todas as Unidades Executoras (UEX) da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. A aquisição de uniformes escolares com recursos da Cota VI - PGEA Uniforme deverá observar obrigatoriamente:

I - Divisão em três lotes: Lote 1 - Uniforme Infantil Feminino; Lote 2 - Uniforme Infantil Masculino e Lote 3 - Camisetas Adulto e Lote 4 - Camisetas CMAC;

II - Especificações técnicas mínimas previstas no Anexo I;

III - Apresentação e aprovação prévia de amostras pela Unidade Executora;

IV - Levantamento formal de grade de tamanhos antes do início da produção;

V - Vedação de pagamento antecipado.

Art. 3º A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostras físicas para análise técnica antes da homologação da contratação.

§1º A produção somente poderá iniciar após aprovação formal das amostras.

§2º Em caso de reprovação, será convocada a empresa subsequente, obedecida a ordem de classificação.

Art. 4º Ficam estabelecidos os valores destinados a cada Unidade Executora para aquisição de uniforme escolar no exercício de 2026:

| <b>TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DO - PGEA UNIFORME ESCOLAR</b> |  |                   |                    |                              |                       |                         |
|--|--|-------------------|--------------------|------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| <b>Nº</b>  | <b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>   | <b>MODALIDADE</b> | <b>QTDE/A 2026</b> | <b>C.A.U.E<sup>(1)</sup></b> | <b>VALOR ESTIMADO</b> | <b>VALOR DO REPASSE</b> |
| 1  | Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Atividades Complementares - <b>ESCOLA EM MOVIMENTO</b> | ATIV. COMP.       | 230                | 230                          | R\$ 120,00            | R\$ 27.600,00           |
| 2  | Associação De Pais E Monitores Do Centro Municipal De Educação Infantil <b>Josefa De Almeida Costa</b>     | ED. INFANTIL      | 172                | 190                          | R\$ 120,00            | R\$ 22.800,00           |
| 3  | Associação De Pais E Monitores Do Centro Municipal De Educação Infantil <b>Margaridinha</b>                | ED. INFANTIL      | 460                | 500                          | R\$ 120,00            | R\$ 60.000,00           |



|              |  |                     |     |     |            |                       |
|--------------|--|---------------------|-----|-----|------------|-----------------------|
| 4            | Associação De Pais E Mestres Do <b>Centro Municipal De Educação Infantil Paraíso</b>         | ED. INFANTIL        | 327 | 333 | R\$ 120,00 | R\$ 39.960,00         |
| 5            | <b>Associação De Pais E Mestres Da Creche Municipal Cacauzinha</b>                           | ED. INFANTIL        | 314 | 369 | R\$ 120,00 | R\$ 44.280,00         |
| 6            | Associação De Pais E Mestres Da Creche Municipal <b>D. Elidia Fim Ferrari</b>                | ED. INFANTIL        | 213 | 240 | R\$ 120,00 | R\$ 28.800,00         |
| 7            | Associação De Pais E Mestres Da <b>Creche Maria Valdirene Lustosa Santos De Souza</b>        | ED. INFANTIL        | 160 | 165 | R\$ 120,00 | R\$ 19.800,00         |
| 8            | Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal <b>Cantinho Da Alegria</b>                  | FUNDAMENTAL I       | 513 | 527 | R\$ 120,00 | R\$ 63.240,00         |
| 9            | <b>Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Eurípedes Barsanulfo</b>                 | ED. INFANTIL        | 288 | 350 | R\$ 120,00 | R\$ 42.000,00         |
| 10           | Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal <b>José Teodoro Rodrigues</b>               | FUNDAMENTAL I       | 192 | 250 | R\$ 120,00 | R\$ 30.000,00         |
| 11           | <b>Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Maria Pereira Guimarães</b>              | FUNDAMENTAL I       | 466 | 490 | R\$ 120,00 | R\$ 58.800,00         |
| 12           | Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal <b>Nossa Senhora Aparecida</b>              | FUNDAMENTAL I       | 411 | 450 | R\$ 120,00 | R\$ 54.000,00         |
| 13           | <b>Associação De Apoio Da Escola Municipal Dr. Pedro Ludovico Teixeira</b>                   | FUNDAMENTAL I e II  | 341 | 385 | R\$ 120,00 | R\$ 46.200,00         |
| 14           | Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal <b>Primavera</b>                            | FUNDAMENTAL I       | 238 | 280 | R\$ 120,00 | R\$ 33.600,00         |
| 15           | <b>Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Professora Odete Carvalho Dos Santos</b> | FUNDAMENTAL I e II  | 421 | 540 | R\$ 120,00 | R\$ 64.800,00         |
| 16           | <b>Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Professor Odimar Lopes Da Silva</b>      | FUNDAMENTAL I e II  | 304 | 336 | R\$ 120,00 | R\$ 40.320,00         |
| 17           | Cooperativa Escolar Da Escola Municipal <b>Teodomiro Rodrigues Da Rocha</b>                  | FUNDAMENTAL I e EJA | 475 | 502 | R\$ 120,00 | R\$ 60.240,00         |
| <b>TOTAL</b> |  |                     |     |     |            | <b>R\$ 736.440,00</b> |

### Capacidade de Alunos das Unidades Escolar

Parágrafo único. Os valores deverão ser aplicados exclusivamente na finalidade prevista nesta Portaria para base de cálculo, considerando o número de alunos matriculado em 2026 em razão da capacidade de alunos.

Art. 5º Compete ao Presidente da UEx:

I - Realizar pesquisa de preços (mínimo 03 orçamentos);

II - Lavrar ata de deliberação do Conselho Escolar;

III - Garantir fiscalização da entrega;

IV - Organizar documentação para prestação de contas;

V - Encaminhar prestação de contas à SEMED no prazo regulamentar.

Art. 6º A Superintendência de Administração e Finanças da SEMED realizará:

I - Análise técnica das prestações de contas;

II - Diligências quando necessárias;

III - Emissão de parecer conclusivo.

Art. 7º O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar:

I - Suspensão de novos repasses;

II - Instauração de procedimento de apuração;

III - Responsabilização administrativa da UEx.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins - TO, 12 de março de 2026.

**Patrícia Castro Ferreira**  
Secretária Municipal de Educação



## Portaria nº 635/2025

## ANEXOS

| <b>FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE REPASSE DO PGEA UNIFORME ESCOLAR</b> |  |   |
|---|--|---|
| <b>1 PLANEJAMENTO</b>   |  |   |
| <b>Fase</b>   | <b>Setor Responsável</b>   | <b>Descrição da atividade a ser realizada</b>   |
| 1.1 Levantamento da Demanda                                       | Diretor (a) da Unidade Escolar<br>Equipe Pedagógica  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Conferir número de alunos matriculados</li><li>• Calcular valor disponível (VRPC x matrícula)</li><li>• Definir quantitativo mínimo (2 camiseta + 1 short/short-saia)</li></ul> |
| 1.2 Elaboração do Plano de Trabalho                               | Diretor(a)/Presidente da UEx (APM/Conselho Escolar)  | Inserir a aquisição na Cota VI - PGEA Uniforme<br>Justificar necessidade<br>Registrar previsão financeira   |
| 1.3 Aprovação do Plano  | Conselho Escolar (deliberação em ata)<br>Superintendência/SEMED (aprovação final)<br>Somente após aprovação pode iniciar a execução. |   |
| <b>2. HABILITAÇÃO</b>   |  |   |
| 2. Habilitação da UEX   | Superintendência de Administração e Finanças   | Conferir:<br>CNPJ ativo<br>Conta específica do PGEA<br>Ata registrada<br>Prestação de contas anterior aprovada<br>Se houver pendência → Regularização antes da compra   |
| <b>3. PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO</b>                               |  |   |
| 3.1 Pesquisa de Preços (mínimo 3 orçamentos)                      | Assessor administrativo financeiro   | <ul style="list-style-type: none"><li>. Solicitar no mínimo 3 propostas</li><li>. Preencher planilha comparativa</li><li>Lavrar ata de deliberação</li></ul>  |
| 3.2 Análise e Escolha da Proposta                                 | Conselho Escolar / UEx   | Critério:<br>Proposta mais vantajosa<br>Melhor relação custo x qualidade<br>Observância da economicidade<br>Se empate - Sorteio público com ata   |
| 3.3 Formalização da Contratação                                   | Presidente da UEx  | <ul style="list-style-type: none"><li>. Emitir pedido formal</li><li>. Firmar contrato (se entrega parcelada)</li><li>Garantir que NÃO haja pagamento antecipado</li></ul>  |
| <b>4. EXECUÇÃO DA DESPESA</b>                                     |  |   |
| 4.1 Recebimento dos Uniformes                                     | Presidente da UEx ou Comissão de Recebimento (se designada)  | Conferência quantitativa<br>Conferência da qualidade<br>Atesto na nota fiscal   |
| Pagamento   | Presidente e Tesoureiro da UEx (assinatura conjunta, se previsto em estatuto)  | Somente após:<br>Entrega confirmada<br>Nota fiscal válida<br>Atesto formal<br>Vedado pagamento antecipado   |
| <b>5. ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL</b>                                  |  |   |
| 5. Organização documental   | Assessor administrativo financeiro   | Ata da deliberação<br>3 orçamentos<br>Planilha comparativa<br>Nota fiscal<br>Comprovante de pagamento<br>Extrato bancário   |
| <b>6. PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>                                     |  |   |
| 6.1 Envio à SEMED   | Presidente da UEx e<br>Tesoureiro  |   |
| 6.2 Análise Técnica   | Superintendência de Administração e Finanças - SEMED   | Conferência documental<br>Emissão de parecer<br>Aprovação ou diligência   |



|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR

|                       |  |
|-----------------------|--|
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO |  |
| UNIDADE EXECUTORA     |  |
| CNPJ                  |  |
| ENDEREÇO              |  |
| ENDEREÇO              |  |
| CEP                   |  |
| TELEFONE              |  |
| E-mail                |  |
|                       |  |

#### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa para Confecção **de Uniforme Escolar**, para atender as necessidades as Unidades de Escolares da Rede Municipal de Ensino de Colinas do Tocantins/TO.

#### 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se:

- Na Lei Municipal nº 1.582/2018;
- Na Lei Municipal nº 1.948/2023;
- Na Portaria SEMED nº 010/2026;
- Nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Nos princípios da gestão democrática, descentralização administrativa e autonomia escolar.

#### 1. PÚBLICO BENEFICIADO

Alunos de 0 a \*\*\*\*\*, anos de idade matriculados no Sistema Municipal de Ensino de Colinas do Tocantins/TO.

#### 1. JUSTIFICATIVA

A presente proposta de aquisição de uniformes escolares fundamenta-se nos princípios da gestão democrática do ensino público, da descentralização administrativa e da autonomia das unidades escolares, pilares estruturantes da política educacional municipal e das diretrizes que regem o Programa de Gestão Escolar Autônoma - PGEA.

A gestão democrática pressupõe a participação ativa da comunidade escolar nas decisões relacionadas à aplicação dos recursos públicos, promovendo transparência, corresponsabilidade e fortalecimento institucional. Nesse contexto, a deliberação acerca da aquisição dos uniformes ocorre no âmbito da Unidade Executora (UEX), com aprovação do Conselho Escolar, assegurando legitimidade ao processo decisório e respeito às necessidades específicas da realidade local.

A descentralização de recursos, por meio do PGEA, materializa a transferência responsável de competências administrativas às escolas, permitindo maior celeridade, eficiência e adequação das despesas às demandas concretas dos alunos. Ao executar diretamente a aquisição dos uniformes, a unidade escolar exerce sua autonomia administrativa e financeira dentro dos limites normativos estabelecidos pela Portaria SEMED nº 010/2026, fortalecendo o princípio da eficiência e garantindo melhor controle social do gasto público.

Sob o aspecto pedagógico e social, o uniforme escolar possui relevante função institucional. Ele: Promove identidade e pertencimento dos estudantes à rede municipal de ensino;



Contribui para a redução de desigualdades socioeconômicas visíveis no ambiente escolar;  
Favorece a segurança e identificação dos alunos;  
Estimula disciplina e organização no espaço educativo;  
Reforça a imagem institucional do Município.

Além disso, a padronização do vestuário contribui para um ambiente mais igualitário, minimizando distinções externas que possam gerar constrangimentos ou exclusões, alinhando-se ao princípio constitucional da igualdade de condições para acesso e permanência na escola.

A especificação técnica detalhada dos uniformes visa assegurar qualidade, durabilidade e conforto térmico, garantindo que o recurso público seja aplicado com economicidade e responsabilidade, evitando desperdícios e assegurando melhor relação custo-benefício.

Dessa forma, a aquisição ora proposta não se configura apenas como despesa material, mas como ação estratégica vinculada à política pública educacional, integrando gestão democrática, autonomia escolar, eficiência administrativa e promoção da equidade no ambiente educacional.

A presente aquisição atende ao interesse público primário, promovendo equidade social, melhoria das condições de permanência escolar e fortalecimento da identidade institucional da Rede Municipal de Ensino.

## 5 . ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (BASE PARA PESQUISA DE PREÇOS)

| LOTES  |           |        |         |            |
|--|-----------|--------|---------|------------|
| LOTE 1 - CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR - FEMININO |           |        |         |            |
| Itens  | Descrição | Imagem | Unidade | Quantidade |



|   |  |         |
|---|--|---------|
| <p><b>01</b> <b>CAMISETAS - MANGA CURTA</b> em malha PV com acabamento anti-pilling (65% poliéster e 35% viscosa), gola V em ribana azul royal, manga curta, inscrição personalizada em sublimação no lado esquerdo e deverá ser confeccionada na cor branca com detalhes nas cores do brasão do município, com aplicação da logo da Prefeitura e Secretaria solicitante, com cores firmes que não descoram e não apresentem manchas. A peça deverá ser de 1ª qualidade com a gola costurada uma etiqueta em tecido 100% poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, a tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p><b>Todas as peças deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes e acondicionados em sacola apropriada e com identificação externa do Conjunto Escolar Feminino, assim como do tamanho a que se referem, para que sejam feitas as entregas para os alunos.</b></p> |   | Unidade |
| <p><b>SHORTS SAIA FEMININO</b> em Helanca colegial 100% Poliamida anti-pilling, deixa o produto com maior resistência às lavagens, ao atrito e com maior durabilidade, além de demonstrar resultados extremamente satisfatórios em testes de uso exaustivo quando refere-se ao retardo do aparecimento de bolinhas na malha, na cor azul royal com detalhes as cores do brasão do município, com fita galão nas cores verde bandeira e amarelo ouro nas laterais de 3 cm, sendo a cor verde bandeira de 2 cm e a amarelo ouro de 1 cm, com aplicação da logo da Prefeitura e Secretaria solicitante.</p> <p><b>Todas as peças deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes e acondicionados em sacola apropriada e com identificação externa do Conjunto Escolar Feminino, assim como do tamanho a que se referem, para que sejam feitas as entregas para os alunos.</b></p>  |  | Unidade |



LOTE 2 - CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR - MASCULINO (TAMANHO: 04 ANOS)



|  |  |         |
|--|--|---------|
| <p><b>02</b> <b>CAMISETAS - MANGA CURTA</b> em malha PV com acabamento anti-pilling (65% poliéster e 35% viscosa), gola V em ribana azul royal, manga curta, inscrição personalizada em sublimação no lado esquerdo e deverá ser confeccionada na cor branca com detalhes nas cores do brasão do município, com aplicação da logo da Prefeitura e Secretaria solicitante, com cores firmes que não descoram e não apresentem manchas. A peça deverá ser de 1ª qualidade com a gola costurada uma etiqueta em tecido 100% poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, a tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p><b>Todas as peças deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes e acondicionados em sacola apropriada e com identificação externa do Conjunto Escolar Masculino, assim como do tamanho a que se referem, para que sejam feitas as entregas para os alunos.</b></p> |   | Unidade |
| <p><b>SHORTS MASCULINO</b> na cor azul royal em tecido helanca colegial 100% Poliamida anti-pilling, deixa o produto com maior resistência às lavagens, ao atrito e com maior durabilidade, além de demonstrar resultados extremamente satisfatórios em testes de uso exaustivo quando refere-se ao retardo do aparecimento de bolinhas na malha, na cor azul royal com detalhes as cores do brasão do município, com fita galão nas cores verde bandeira e amarelo ouro nas laterais de 3 cm, sendo a cor verde bandeira de 2 cm e a amarelo ouro de 1 cm, com aplicação da logo da Prefeitura e Secretaria solicitante.</p> <p><b>Todas as peças deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes e acondicionados em sacola apropriada e com identificação externa do Conjunto Escolar Masculino, assim como do tamanho a que se referem, para que sejam feitas as entregas para os alunos.</b></p>   |  | Unidade |



| LOTE 3 - CONFECÇÃO CAMISETAS DO UNIFORME ESCOLAR |   | UND.   |  |
|--|---|--|--|
| <b>01</b>  | <p><b>CAMISETA DE UNIFORME - tamanho XXXX adulto manga curta:</b> em malha PV com acabamento anti-pilling (65% poliéster e 35% viscosa), gola V em ribana azul royal, manga curta, inscrição personalizada em sublimação no lado esquerdo e deverá ser confeccionada na cor branca com detalhes nas cores do brasão do município, com aplicação da logo da Prefeitura e Secretaria solicitante, com cores firmes que não descoram e não apresentem manchas. A peça deverá ser de 1ª qualidade com a gola costurada uma etiqueta em tecido 100% poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, a tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> |   |  |
| LOTE 4 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES - CMAC |   |  |  |



|  |   |      |
|--|---|------|
| <p><b>01 CAMISETA DE UNIFORME CMAC (XXXX anos de idade)</b> em malha PV com acabamento anti-pilling (65% poliéster e 35% viscose), manga curta, inscrição personalizada em sublimação no centro, deverá ser confeccionada na cor azul marinho, com detalhes nas cores branca e amarelo ouro. Com cores firmes que não descoram e não apresentem manchas. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos; a peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> |  | UND. |
|--|---|------|

### 1. DA FORMA DE EXECUÇÃO

A aquisição será realizada mediante:

I - Pesquisa de preços com no mínimo três fornecedores;



- II - Elaboração de planilha comparativa;
- III - Deliberação do Conselho Escolar, registrada em ata;
- IV - Escolha da proposta mais vantajosa, observando economicidade e qualidade;
- V - Emissão de pedido formal ao fornecedor vencedor.

### 1. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de seleção será o de melhor relação custo-benefício, considerando:

- Menor preço global por lote;
- Atendimento integral às especificações técnicas;
- Prazo de entrega;
- Qualidade do material ofertado.

### 1. DA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE AMOSTRAS

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar:

- 01 (uma) amostra de cada item do lote;
- Com aplicação da identidade visual oficial do Município;
- Nos tamanhos indicados pela Administração.
- As amostras serão avaliadas quanto a:
  - Gramatura do tecido;
  - Qualidade da costura;
  - Resistência da estampa;
  - Fidelidade das cores;
  - Conforto e modelagem.

A aprovação da amostra é condição obrigatória para homologação. Em caso de reprovação, será convocada a segunda colocada.

### 1. DO LEVANTAMENTO DE TAMANHOS

Após aprovação das amostras:

- A empresa vencedora deverá disponibilizar grade física para prova;
- Realizar levantamento junto aos alunos;
- Ajustar quantitativos conforme tabela final consolidada.

A produção somente poderá iniciar após validação da grade definitiva.

### 1. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega será de até \_\_\_ dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.

A entrega deverá ocorrer na sede da unidade escolar, mediante conferência quantitativa e qualitativa.

### 1. DO RECEBIMENTO

O recebimento será realizado em duas etapas:

- I - Recebimento provisório: conferência física dos quantitativos;
- II - Recebimento definitivo: verificação da qualidade, conformidade com as especificações e emissão de atesto na Nota Fiscal.

Caso sejam identificadas irregularidades, o fornecedor será notificado para substituição no prazo máximo de 5 dias úteis.



## 1. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado:

- Exclusivamente via transferência bancária;
- Após entrega integral dos produtos;
- Mediante apresentação de Nota Fiscal válida;
- Após atesto formal da Comissão/Presidente da UEx.
- É expressamente vedado pagamento antecipado.

## 1. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O fornecedor obriga-se a:

- I - Cumprir integralmente as especificações técnicas;
- II - Substituir peças com defeito sem ônus adicional;
- III - Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais;
- IV - Manter regularidade fiscal durante a execução.

## 1. DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE EXECUTORA

Compete à UEx:

- I - Realizar pesquisa de preços formal;
- II - Garantir deliberação colegiada;
- III - Efetuar pagamento somente após atesto;
- IV - Organizar documentação para prestação de contas;
- V - Manter arquivamento pelo prazo legal.

## 1. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução ficará sob responsabilidade:

- Do Presidente da UEx;
- Do Tesoureiro;
- Do Conselho Escolar.
- Poderá ser designada Comissão de Recebimento específica.

## 1. DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações poderá ensejar:

- Notificação formal;
- Substituição obrigatória dos produtos;
- Impedimento de futura contratação no âmbito da UEx;
- Comunicação à SEMED.

## 1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos são oriundos da:

- Cota VI - PGEA Uniforme Escolar
- Conta específica da Unidade Executora.

## 1. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá conter:

- Ata de deliberação;

